.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

-LEI Nº 364-DE 5 DE JULHO DE 1956-

ABRE CREDITOS ESPECIAIS.

$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,incise II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São abertos os créditos especiais a seguir especificados,no valor total de cr$409.000,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL CRUZEIROS):

-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA-
-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-

8.82.2-MATERIAL PERMANENTE-

a-Aquisição de um CONJUNTO TRANSPORTAVEL de BRITAGEM-MOD.CAR.812,sôbre carretão com rodado pneumatico e peneira classificadora.....cr$ 235.000,00
b-Montagem de um MOTOR INTERNATIONAL V-4,com as respetivas polias de reduçãe e correias.....cr$ 12.000,00
c-Aquisição de um BRITADOR-SR-1016-completo.....cr$ 162.000,00
T o t a l.....cr$ 409.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no art. anterior a maior arrecadação do exercicio em curso,resultante da parte que cabe ao MUNICIPIO na TAXA de TRANSPORTE.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,5 de JULHO DE 1 9 5 6

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,5 de JULHO de 1956.

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
DIRETOR.

Confere com o original
Em 8 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 364 DE 5 DE JULHO DE 1 956

Abre créditos especiais.

CARLOS ERNESTO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos os créditos especiais a seguir especificados, no valor total de Cr$ 4o9.ooo,oo(quatrocentos e nove mil cruzeiros):

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Construção e Conservação de Rodovias

	Cr$
8 82 2 - Material Permanente	
a) Aquisição de um conjunto transportável de britagem, Mod. CAR-812, sôbre carretão com rodado pneumático e peneira classificadora	235.ooo,oo
b) Montagem de um motor"International" V-4, com as respectivas polias de redução e correias	12.ooo,oo
c) Aquisição de um britador Mod. SR-1o16, completo	162.ooo,oo
Total	4o9.ooo,oo

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no art. anterior a maior arrecadação do exercício em curso, resultante da parte que cabe ao Município na "Taxa de Transporte".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 5 de julho de 1 956.

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 5 de julho de 1 956.

(Luiz Antônio de Holleben Filho)
Diretor